



Política de Alocação de Ordens

MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda.

NOVEMBRO 2024



1 Objetivo

A MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda. (“MAV Capital”), na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia e políticas de investimento diversas (“Fundo” ou “Fundos”), em obediência ao disposto na Resolução CVM nº 175/2022 e no Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, estabelece a presente Política de Alocação de Ordens (“Política”).

2 Objeto

A presente Política visa formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela MAV Capital na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos Fundos, garantindo, assim, precisão, acuracidade e, sobretudo, imparcialidade a tal processo. Tais políticas e critérios são aplicáveis indistintamente a todos os fundos de investimento que venham a ser geridos pela MAV Capital.

3 Princípios Gerais

O controle da implementação da Política é de responsabilidade da MAV Capital.

O objetivo principal da Política é proteger o melhor interesse dos cotistas dos Fundos e garantir que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os Fundos, não se permitindo que um determinado Fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro fundo, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os Fundos geridos pela MAV Capital.

A implementação desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os Fundos, na medida em que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado Fundo decorram tão somente dos atos de gestão realizados pela MAV Capital na gestão do respectivo Fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A MAV Capital, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade

4 Grupamento e Rateio de Ordens

A MAV Capital leva em consideração a estratégia de cada um dos Fundos para definir sobre a elegibilidade de qualquer ativo a determinado Fundo. Para tanto, a MAV Capital avalia: (i) a política de investimentos; (ii) o perfil de risco; (iii) o patrimônio líquido; e (v) a captação líquida de cada carteira

Havendo grupamento de ordens, o rateio será executado de acordo com a política de investimento de cada Fundo, na mesma proporção de quantidade e valor (preço médio) para cada carteira.

O rateio de ordens somente não se realizará pelo preço médio e conforme as condições elencadas no tópico acima, quando:

Política de Alocação de Ordens

MAV Capital Gestora de Recursos

(i) a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote for indivisível gerando uma impossibilidade matemática de se chegar ao preço médio e a proporcionalidade correta;

(ii) for necessário realizar um enquadramento das carteiras;

(iii) houver alguma restrição específica de cada carteira como disponibilidade de caixa ou de limites de risco; ou

(iv) a ordem for previamente especificada para uma determinada carteira.

No âmbito da atuação da MAV Capital, esta poderá requisitar à uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob sua gestão, nas condições que venham a ser especificadas por ela. As ordens poderão ser transmitidas: (i) verbalmente, por telefone; ou por escrito, mediante meios eletrônicos sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens deverão ser confirmadas por e-mail (call-back), gravadas e arquivadas pela MAV Capital.

5 Rateio de Ordens e Conflito de Interesse

Os fundos de investimento são organizados de acordo com a modalidade de ativo que compõe sua carteira.

Em nenhum caso a alocação de ordens se dará com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses das carteiras geridas pela MAV Capital, não sendo permitida, em qualquer situação, a obtenção de vantagem de determinada carteira de valores mobiliários em detrimento de outra, decorrente de uma divisão de ordens realizada deliberadamente de forma não equânime. Em caso de eventual conflito de interesse, a Diretora de Compliance deverá ser informada.

6 – Vigência

A presente Política poderá ser atualizada pela MAV Capital a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
590 Madison Avenue, 33rd Floor
10022